

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 011/2023, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA – COOBMA**.

O **CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA – COOBMA**, CNPJ nº 08.659.670/0001-26, situada à AV Governador Lomanto Júnior, 3403, Bairro Kennedy, Jequié-Bahia, CEP 45.201-639, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, a precípua necessidade de assegurar o regular estágio de tramitação do processo de despesa pública, na forma do art. 58 e ss. da Lei Federal n. 4320/1964, no curso de vigência do contrato 011/2023, de sorte a evitar qualquer solução de continuidade contratual até que se liquida e pague as pendências contábeis e financeiras até então existentes;

CONSIDERANDO, que o *largo final* contratual de vigência encontra-se previsto para ocorrer no dia 13/06/2023, portanto, em data que não haverá expediente na sede do consórcio em razão de feriado municipal instituído por força da Emenda à Lei Orgânica do Município de Jequié/BA n. 03/1998, o que dificultaria os trâmites ordinários de processamento da despesa;

CONSIDERANDO, que o expediente em tela, fulcrado no art. 57, §1º, II, da Lei 8666/1993, na medida em que a presente medida aditiva consiste tão somente na necessidade de concluir o procedimento de contraprestação aos serviços eventualmente executados na atual competência, sem que haja novo incursão da execução de novos serviços;

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a alteração da “**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**” do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO – Constitui objeto do presente Termo de Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2023, pelo período adicional de **20 (vinte) dias**, a contar do dia **12 de junho de 2023** até **02 de julho de 2023**, com cláusula resolutiva contratual expressa na eventual hipótese de pagamento dos serviços prestado, se o processamento da despesa operar-se antes do largo final de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, 12 de junho de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC
CNPJ: 18.661.189/0001-29
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA – COOBMA
CNPJ: 08.659.670/0001-26
CONTRATADA

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF Nº _____

2^a _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica